



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE ADITAMENTO N.º 12/2022 AO
CONVÊNIO N.º 01/2021 DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO E A SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO.**

Pelo presente instrumento de aditamento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.668.596/0001-01, com sede na Avenida Capitão Neco, n.º 118, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Thales Gabriel Fonseca, brasileiro, casado, RG n.º. 43.148.812-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º. 341.554.948-84, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Maria Carolina Codelo Martins Bastos Leite, RG n.º 34.146.114-X e CPF n.º 201.788.688-25, doravante designada simplesmente SECRETÁRIA e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 47.431.697/0001-19, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o n.º 901471, com endereço na Avenida Major Novaes, n.º 715, Cruzeiro, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta cidade em 22 de junho de 1994, sob o n.º 5.828, neste ato representado pelo seu GESTOR PRESIDENTE senhor João Mário Martins da Silva, RG n.º 16.889.207-8 SSP/SP, doravante denominada HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes: as Leis n.º 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente termo de aditamento ao Convênio para renovação da vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento efetiva-se o pagamento quanto aos serviços prestados em “estouro de teto” das Autorizações de Internação Hospitalar (AIHs) e do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) na execução do presente Convênio de n.º 01/21, no valor de R\$ R\$ 4.060.171,52 (quatro milhões e sessenta mil, cento e setenta e hum reais e cinquenta e dois centavos) referente à execução de percentual acumulado de cumprimento de metas quantitativas superior a 100% (cem por cento) no período de competência de janeiro/2018 a julho/2022, conforme memória de cálculo em anexo, a ser repassado de acordo com a solicitação da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01
Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

As partes atenderão à Instrução nº 01/2020 atualizadas pela Resolução nº 11/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será publicado, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio original

E, por estar, assim, justo e acordado, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cruzeiro, 07 de OUTUBRO de 2022.


THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA CAROLINA CODELO M. B. LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CRUZEIRO
GESTOR PRESIDENTE